

Comissão de Residência Médica**EDITAL Nº 002/2016 - COREMES**

As Comissões de Residência Médica (COREME) do Instituto Policlínica Pato Branco, situado à Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 361, telefone (46) 2101-2101 e do Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco Ltda., situado à Rua Dr. Silvio Vidal nº. 67, telefone (46) 3220-3544, ambos no município de PATO BRANCO - PR, tornam público que no período de **07 a 30 de novembro de 2016**, estarão recebendo inscrições para o concurso de Residência Médica, cuja **prova** será realizada no **dia 03/12/2016** para as seguintes especialidades:

1. ESPECIALIDADES:**1.1. Com Acesso Direto:**

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC	Local a ser ofertado o Programa.
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos	Credenciamento Provisório	HOSPITAL SÃO LUCAS
Medicina de Família e Comunidade	02	02 anos	Credenciamento Provisório	HOSPITAL SÃO LUCAS
Cirurgia Geral	02	02 anos	Credenciamento Provisório	POLICLÍNICA PATO BRANCO
Ortopedia e Traumatologia	02	03 anos	Credenciamento Provisório	POLICLÍNICA PATO BRANCO
Pediatria	02	02 anos	Credenciamento Provisório	POLICLÍNICA PATO BRANCO

1.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.3 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.4 Será vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.5 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar o Edital exposto nas Secretarias das COREMEs ou na página eletrônica www.fadep.br/residencias

1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **07 a 30 de novembro de 2016**. No endereço eletrônico www.fadep.br/residencias, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

2.2.1 O(a) candidato(a) que necessitar de inscrição por procuração, a mesma deverá ser feita em modelo disponível no site www.fadep.br/residencias, onde deverá ser preenchida corretamente e com firma reconhecida em cartório.

2.3 A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos descritos no item 2.4, deverão ser entregues nas Secretarias das COREMEs dos hospitais ou enviados por sedex **entre 07 a 30 de novembro**

Comissão de Residência Médica

de 2016 com data de postagem durante este período no **seguinte endereço**: Faculdade de Pato Branco – FADEP, Rua Benjamin Borges dos Santos, 1.100 – Bairro Fraron, CEP: 85.503-350, Pato Branco – PR. **A instituição não se responsabiliza por eventuais atrasos do Correio.**

2.4 Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;
- ✓ Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação);
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ 01 foto 3x4 (recente);
- ✓ *Curriculum Vitae* encadernado juntamente com os certificados de comprovação;
- ✓ Declaração de participação no PROVAB ou PRMGFC (para os participantes do mesmo);
- ✓ Documentos estrangeiros:
Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Do Brasil. Os médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02)

2.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais)

- ✓ O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 30/11/16** através de **depósito identificado** no Banco 001 – Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta Corrente nº 7655-4, favorecido à Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C, Ltda.

2.6 A inscrição no concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital. **(Caso o candidato desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido).**

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 1.1, (Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria), será realizado em uma etapa composta de avaliação teórica de múltipla escolha.

Parágrafo Único: A prova objetiva será composta por 100 (cem) questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, e, de igual valor distribuído nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social resolução 01/2015: *Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), com peso mínimo de 50% (cinquenta por cento).*

3.2 PROVAB E DO PRMGFC

3.2.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º Resolução nº 2 de 28 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como publicações futuras sobre o assunto.

3.2.2 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou para quem comprovar que está

Comissão de Residência Médica

concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

- a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;
- b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1(uma) única vez e não são cumulativas.

3.2.3 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato que:

- a) Já concluiu o PROVAB deverá encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição o Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação e Pontuação Adicional;
- b) Está frequentando o PROVAB deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação e Pontuação Adicional;
- c) Está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação e Pontuação Adicional;

3.2.4 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem a participação por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS ou os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial até o dia 30 de setembro de 2016.

- a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.
- b) Os candidatos aprovados no Processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
- c) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com Pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.

3.2.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial.

3.3 Considerações Gerais para o processo seletivo.

3.3.1 Prova objetiva:

- a) A prova objetiva será realizada **dia 03/12/2016 (sábado), as 8h30min**, no bloco A da Faculdade de Pato Branco - FADEP, situada à rua Benjamin Borges dos Santos, 1.100, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e terá duração máxima de 04 horas (quatro horas).
- b) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- c) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- e) Não será permitido em hipótese alguma, o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *notebook*, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- f) Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- g) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- h) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- i) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- j) Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

Comissão de Residência Médica

- k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentação.
- l) O candidato não poderá levar o seu caderno de provas, porém, poderá anotar e destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- m) O Gabarito da prova objetiva será publicado no site da FADEP, www.fadep.br/residencias, a partir das **16 horas do dia 03 de dezembro de 2016**.

Parágrafo primeiro. Serão convocados os candidatos que obtiverem os melhores resultados através da somatória na prova realizada.

4. DOS RECURSOS

4.1 A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro horas para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.fadep.br/residencias. O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso via e-mail para o endereço residencias@fadep.br, dentro do prazo estipulado.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

4.2 O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria da FADEP.

4.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

4.5 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será divulgado no site www.fadep.br/residencias e em Edital na Secretaria da FADEP.

Parágrafo único: Não será permitido, pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado a partir das 10h do dia 05/12/2016, em edital no endereço eletrônico: www.fadep.br/residencias. **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

5.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior nota de Análise de Currículo, conforme ficha em anexo a esse edital.
2. Maior tempo de Formado na Graduação;
3. Maior Idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **08 a 12/12/16 a partir das 8h30min às 12h e das 13h30min às 21h, de segunda à sexta**, conforme local abaixo:

Comissão de Residência Médica

Local de matrícula	Endereço
Ginecologia e Obstetrícia - Hospital São Lucas	Rua Dr. Silvio Vidal N° 67
Medicina de Família e Comunidade – Sec. Municipal de Saúde	Rua Paraná N° 340
Pediatria – Sec. Municipal de Saúde	
Cirurgia Geral – Policlínica Pato Branco	Rua Pedro Ramires de Mello, n°. 361
Ortopedia e Traumatologia – Policlínica Pato Branco	

6.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.

6.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 01 foto 3x4;
- ✓ Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia do Diploma de Graduação em Medicina;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS (que consta em sua carteira de trabalho);
- ✓ Cópia do cartão magnético de conta corrente.

6.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceita entrega em data posterior a determinada neste edital.

6.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades na qual foi realizada a inscrição, far-se-ão novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, a partir do dia 29/02/16.

6.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

6.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e PROVAB, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme Resolução 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM, e 11 de 16/09/2011.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em **01/03/2017 as 8 horas**, podendo ser alterado, caso haja determinação do Ministério da Educação - MEC.

ESPECIALIDADE	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Ginecologia e Obstetrícia	Hospital São Lucas	01/03/2017 as 8h.
Medicina de Família e Comunidade	Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2017 as 8h.
Pediatria		
Cirurgia Geral	Policlínica Pato Branco	01/03/2017 as 8h.
Ortopedia e Traumatologia		

Comissão de Residência Médica

7.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME e os demais benefícios que constam na resoluções do CNRM.

7.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido** nos locais informados no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

7.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

7.5 Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do Diploma de Médico e da Carteira Profissional Expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia **08/03/2017**.

7.6 Serão eliminados da Seleção os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentarem os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados no item 7.6, deste Edital.

7.7 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME.

7.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

7.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Pato Branco, 10 de Outubro de 2016.

Presidente da COREME
Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL

Presidente da COREME
Instituto Policlínica Pato Branco - IPPB